



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/95.

#### **HOMOLOGA CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO DE ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO DENOMINADO BARRA DO CÉU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º É homologado o Convênio firmado entre o Município de Nova Lima e a Mineração Morro Velho Ltda., constante do Adiantamento de Área Institucional, totalizando 13.960,00 m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e sessenta metros quadrados) e situadas no bairro Barra do Céu, neste Município, sendo:

a) uma área medindo 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) constituída por campo de futebol, localizada entre a Avenida Topázio e Rua Projetada, conforme planta de situação, anexo I ao convênio;

b) uma área medindo 1.150,00 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e cinquenta metros quadrados, constituída do Centro de Treinamento ao Pré-Escolar - Dr. Sebastião Fabiano Dias, localizada à Rua Rubi;

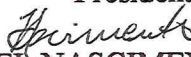
c) uma área medindo 2.810,00 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e dez metros quadrados), constituído pela Escola Municipal José Francisco da Silva, localizada entre as Avenidas Esmeraldas e Topázio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1995.

  
JOSÉ RAIMUNDO MARTINS  
Presidente

  
JOEL NASCIMENTO  
Vice-Presidente

  
WAGNER DE CASTRO  
1º Secretário

  
MÁRIA DE FÁTIMA PENA SILVA  
2ª Secretária